PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitoria, de de 19

L E I Nº 147

Eleva subvenção.

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica elevada para Cr$ 24.000,00 (vinte e-quatro mil cruzeiros) anuais a subvenção concedida à Sociedade Espiritossantense de Assistência aos Lázaros, com séde nesta Capital, correndo à conta da verba própria do orçamento de 1 951 a respectiva despesa.

Art. 2º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 29 de novembro de 1 950.

Alvaro de Castro Mattos
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 29 de dezembro de 1 950.

Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO